



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.339

de 28 de junho de 2022.

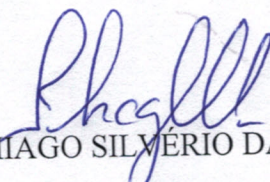
Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Bairro Jardim Navarro e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como Praça “Horácio Ortiz Lopes”, a praça pública localizada no bairro Jardim Navarro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo